



BOA VISTA

Terça-feira
14 de Dezembro de
2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 140/E, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 62, inciso II; em conformidade com o art. 75, inciso II, "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos do ano de 2022, para cumprimento nas repartições públicas do Município de Boa Vista.

- 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- 20 de janeiro, São Sebastião (feriado religioso municipal);
- 21 de janeiro, (ponto facultativo);
- 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- 01 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- 02 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- 22 de abril, (ponto facultativo);
- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 16 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- 17 de junho, (ponto facultativo);
- 29 de junho, São Pedro;
- 09 de julho, Aniversário do Município (feriado municipal);
- 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- 05 de outubro, Aniversário do Estado (feriado estadual);
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, (feriado nacional);
- 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- 14 de novembro, (ponto facultativo);
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- 20 de novembro, Dia da Consciência Negra (feriado municipal);
- 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição;
- 09 de dezembro, (ponto facultativo);
- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

Art. 2º Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais, afetos às respectivas áreas de competência.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 141/E, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 435, de 16 de julho de 1997, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Lusyanny Parente Albuquerque, de Membro Suplente, representante do Poder Executivo, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

Art. 2º Designar para substituí-la, o senhor Renato Franklin Gomes Martins.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 142/E, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os representantes da Entidade Governamental Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA-BV, conforme abaixo:

- Elizabeth dos Santos Oliveira - Membro Titular;
- Márcia Andréia Andrade da Silva - Membro Suplente.

Art. 2º Ficam designados para substituí-los, conforme abaixo:

- Gleyce Anne Nery Leite - Membro Titular;
- Atos Rodrigues Monteiro - Membro Suplente.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 143/E, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nas leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I do Decreto 1.743, de 14 de maio de 1992, e ainda o art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam destituídos os representantes do Segmento Trabalhador em Saúde - Conselho Regional de Medicina - CRM, do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

- Sílvia Mariane Vasconcelos dos Santos - Titular
- Alvaro Túlio Fortes - Suplente

Art. 2º Ficam designados para substituí-los, os representantes abaixo relacionados.

- Rosa de Fátima Leal de Souza - Titular
- Blenda Avelino Garcia - Suplente

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 144/E, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nas leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I do Decreto 1.743, de 14 de maio de 1992, e ainda o art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído o senhor David Marinho de Souza/Rebecka Marinho, de Membro Suplente, representante do Segmento Usuário - Associação de Moradores do Conjunto Residencial Cruviana, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar para substituí-lo, a senhora Maria do Socorro Vieira Marques.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 145/E, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a senhora Ivone Pinheiro Salucci, de Membro Titular, representante da Entidade Não Governamental Diocese/Roraima, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA-BV.

Art. 2º Designar para substituí-la, a senhora Marlêne Pinheiro de Miranda.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultora Geral**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Angélica dos Santos Leite - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

DECRETO Nº 146/E, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESAPROPRIA OS LOTES DE TERRA URBANOS Nº 021 (Antigo nº 026), DA QUADRA "162" (Antiga quadra "U"), ZONA 01 E 038 (Antigo nº 27), DA QUADRA "162" (Antiga quadra "U"), ZONA 01, BAIRRO LIBERDADE, PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de construção de unidade escolar, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 20668/2021/SMEC, e indenizado pelo valor que especifica, os seguintes lotes de terra:

I – Lote de TERRA URBANO Nº 021 (Antigo nº 026), DA QUADRA "162" (Antiga quadra "U"), ZONA 01, BAIRRO LIBERDADE, matrícula nº 2400, no Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, em nome de Mirian Sales Cavalcante, com área total de 530,70 m2 (quinhentos e trinta metros quadrados e setenta centímetros), Frente com a Rua General Ataíde Teive, Fundos com parte do lote nº 038, Lado direito com a Rua Carlos Nattrot e Lado esquerdo com o lote nº 767, Lote de TERRA URBANO Nº 038 (Antigo nº 027), DA QUADRA "162" (Antiga quadra "U"), ZONA 01, BAIRRO LIBERDADE, matrícula nº 3145, no Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, em nome de Mirian Sales Cavalcante, com área total de 595 m2 (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados),), Frente com a Rua 03, Fundos com o lote nº 022, Lado direito com o lote nº 028 e Lado esquerdo com os lotes nº 025 e 026, localizados na Avenida General Ataíde Teive, nº 202 – Esquina com Carlos Nattrot, Bairro Liberdade, avaliados conjuntamente no valor total de R\$1.897.588,08 (um milhão e oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos) de acordo com o valor atribuído em laudo constante do processo administrativo supra citado.

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento a legítima proprietária e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 13 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1584/P, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Social e do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	A CONTAR DE
Anderson Fonseca Monteiro (a pedido)	Assessor Técnico/FMAS	-	04.11.2021
Emerson Mendes Moraes (a pedido)	Agente de Organização Comunitária	AO-7	05.11.2021
Felipe Nunes Gomes	Agente Público Municipal 2	AO-5	03.11.2021
Leonam Amorim Alves	Superintendente de Desenvolvimento Social	AP-2	09.11.2021

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Social e do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	A CONTAR DE
Felipe Nunes Gomes	Assessor Técnico/FMAS	-	03.11.2021
Leonam Amorim Alves	Gerente/FMAS	-	09.11.2021
Sarah Riller Yared da Silva	Agente Público Municipal 2	AO-5	03.11.2021

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1585/P, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Sabrina Albuquerque de Sousa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Assessor Jurídico, Símbolo AO-2, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1586/P, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Demostenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espindola, para exercer o cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada, da Procuradoria Judicial, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 06 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1587/P, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Glênia Camila da Silva Farias, do cargo em comissão de Plantonista, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 03 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1588/P, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Marcelo Rodrigues da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1589/P, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Elizângela Lima da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Secretário de Unidade Escolar, Símbolo AO-12, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Gil Marcos Figueirinha de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Secretário de Unidade Escolar, Símbolo AO-12, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 25 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1590/P, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem Função Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	SÍMBOLO	FUNÇÃO	A CONTAR DE
Ana Flávia Gomes Gama	FGSECR/EMP	Secretária de Unidade Escolar	23.11.2021
Ester Gomes Nascimento	FGMP/1V	Monitor Pedagógico	13.10.2021
Marilândia Pereira dos Santos Martins	FGVDE-EMP/1V	Vice-Diretor de Unidade Escolar	17.11.2021

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1591/P, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma, a contar de 01 de novembro de 2021.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Eduardo Magalhães de Alencar	Assessor 4	AS-4
Thaioná Pinho Correa de Melo	Assessor 4	AS-4

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma, a contar de 01 de novembro de 2021.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Cecília Brito Castanheira Coutinho	Assessor 4	AS-4
Lilian Vieira dos Santos	Assessor 4	AS-4

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1592/P, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Cecília Brito Castanheira Coutinho, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Comissão Permanente de Licitação, a contar de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Thaioná Pinho Correa de Melo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Comissão Permanente de Licitação, a contar de 01 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1593/P, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Lilian Vieira dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, do Gabinete Executivo, a contar de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Eduardo Magalhães de Alencar, para exercer o cargo em comissão de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, do Gabinete Executivo, a contar de 01 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1594/P, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Diogo Almeida de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1595/P, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Raymunda Nonata Pereira Rodrigues, do cargo efetivo de Professor de Nível Superior - Especialista, Matrícula 28249, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 10 de agosto de 2021, conforme o Processo nº 014659/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1596/P, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Daiana de Oliveira Lacerda, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 953671, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 02 de setembro de 2021, conforme o Processo nº 016965/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1597/P, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Gabriel Pereira Parreira, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 852978, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 16 de agosto de 2021, conforme o Processo nº 015060/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1598/P, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Sebastião Lima Diniz Neto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 25 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ERRATA

ASSUNTO: Reintegração
SERVIDOR: Jean Pierre Michetti

No Decreto nº 1578/P, publicado no Diário Oficial do

Município nº 5519, de 10 de dezembro 2021,

ONDE SE LÊ: Procurador Geral do Município - 3ª Classe

LEIA-SE: Procurador do Município - 3ª Classe

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 234/2021 - Registro de Preços
Processo nº 012558/2021-SMO

Homologo o Pregão 234/2021, Processo nº 012558/2021-SMO, que tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços de levantamento topográfico e geotécnico, para dar suporte na elaboração de projetos de infraestrutura, no município de Boa Vista-RR, cuja adjudicação do Lote 01 foi a favor da empresa RC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 09.543.926/0001-06, pelo valor total de R\$ 397.167,61 (trezentos e noventa e sete mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras - SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 014302/2021-SMEC
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CASA MÃE NO BAIRRO EQUATORIAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atenção ao que preceitua os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/06, comunica aos interessados que fica convocada a empresa MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, para ofertar lance, conforme determina o item 8.5.4, alínea "d" do edital. Desta feita, fica marcada sessão pública para oferta de lance referente ao processo acima epigrafoado, às 09h:00min do dia 15/12/2021 (quarta-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista - RR, 13 de dezembro de 2021.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 010571/2021-SMEC
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LAUCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a quem possa interessar, que após findado o prazo de recurso concernente ao julgamento dos Documentos de Habilitação, fica marcada sessão pública para abertura da Proposta de Preço das empresas habilitadas referente ao processo acima

ma epigrafoado, às 09h:00min do dia 16/12/2021 (quinta-feira), na sala de reunião desta CPL

Boa Vista - RR, 13 de dezembro de 2021.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 282 à 286 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 020479/2021 - SMO, referente a contratação de empresa especializada para a aquisição e atualização e licenças de uso de Software ALTO-QI BIM de Engenharia, incluindo Treinamentos EAD e suporte técnico para instalação dos produtos no Departamento de Projetos Urbanísticos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, em favor da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 03.984.954/0001-74, pelo valor total de R\$ 196.635,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Obras, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 13 de Dezembro de 2021.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 020479/2021 - SMO, com solicitação de origem da SMO.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 63 à 68 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 022940/2021 - PRESSEM, referente aos pagamentos de inscrições para participações no 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM CNPJ: 29.184.280/0001-17, pelo valor total de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente da Previdência Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 13 de Dezembro de 2021.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 022940/2021 - PRESSEM, com solicitação

ção de origem da PRESSEM.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 767/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são confe-

ridas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Ofi-
cial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da
Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, con-
forme anexo único, parte integrante e inseparável desta
Portaria.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 767/2021-SMAG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Luan Kallenn Gama de Almeida	Motorista	Cantá - RR	Fazer entrega de uma criança para seu genitor.	01/10/2021 a 01/10/2021	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Irenice Moraes Mendonça	Conselheiro Tutelar	Cantá - RR	Fazer entrega de uma criança para seu genitor.	01/10/2021 a 01/10/2021	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Marcos Ramos Guimaraes	Conselheiro Tutelar	Porto Alegre - RS	Participação no XI Congressul	15/11/2021 a 18/11/2021	3,5	R\$ 681,20	R\$ 2.384,20
Martiniano da Rocha Franco Neto	Conselheiro Tutelar	Porto Alegre - RS	Participação no XI Congressul	15/11/2021 a 18/11/2021	3,5	R\$ 681,20	R\$ 2.384,20
Erbson Renner Peres Pimentel	Conselheiro Tutelar	Porto Alegre - RS	Participação no XI Congressul	15/11/2021 a 18/11/2021	3,5	R\$ 681,20	R\$ 2.384,20
Fernando Souza Junior	Assistente	Interior do município - Área rural e indígenas.	Entrega de livros do compasso mind e ciclo aprendiz.	02/09/2021 a 03/09/2021	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Antônio Lisboa Vieira Cavalcante	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para acompanhar a equipe da macro 9, até as escolas municipais rural	03/08/2021 a 03/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antônio Lisboa Vieira Cavalcante	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para fazer rota até escola Municipal Rural Jose Davi - P.A Nova Amazônia/Murupu.	09/08/2021 a 09/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antônio Lisboa Vieira Cavalcante	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para fazer rota até escola Municipal Rural Jose Davi - P.A Nova Amazônia/Murupu.	10/08/2021 a 10/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antônio Lisboa Vieira Cavalcante	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para rota até a escola municipal rural Balduino Wottrich - Monte Cristo	12/08/2021 a 12/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antônio Lisboa Vieira Cavalcante	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para fazer rota até escola Municipal Rural Jose Davi - P.A Nova Amazônia/Murupu.	13/08/2021 a 13/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antônio Lisboa Vieira Cavalcante	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para fazer rota até escola Municipal Rural Jose Davi - P.A Nova Amazônia/Murupu.	16/08/2021 a 16/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Carlisson Bruno Farias de Vasconcelos	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para acompanhar a gestora da escola municipal rural Balduino Wottrich.	02/08/2021 a 02/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Carlisson Bruno Farias de Vasconcelos	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para deixar kits de merenda escolar, até as escolas José Davi, Leila Maria e Vicente André.	09/08/2021 a 09/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Carlisson Bruno Farias de Vasconcelos	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para acompanhar servidor Luiz, da gerencia operacional, até o município do Cantá.	10/08/2021 a 10/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Carlisson Bruno Farias de Vasconcelos	Motorista	Município do Cantá - RR	Deslocamento para buscar a conselheira Virlene, até a escola Vovô Jandico, Serra da Moça.	11/08/2021 a 11/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Carlisson Bruno Farias de Vasconcelos	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para acompanhar a equipe da macro 9, até as escolas Balduino Wottrich - Monte Cristo.	18/08/2021 a 18/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Clelio Ayres Pessoa Junior	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para acompanhar a equipe da macro 9, até a escola Jose Davi - P.A Nova Amazônia/Murupu.	02/08/2021 a 02/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Clelio Ayres Pessoa Junior	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para buscar a servidora Ângela, da macro 9, até a escola Balduino Wottrich - Monte Cristo.	10/08/2021 a 10/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Clelio Ayres Pessoa Junior	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para acompanhar a equipe da macro 9, até escola Jose Davi - Comunidade Passarão.	12/08/2021 a 12/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Clelio Ayres Pessoa Junior	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para acompanhar a equipe da macro 9, até a escola Maria de Lourdes - Comunidade Passarão.	13/08/2021 a 13/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento com o servidor Luiz, da gerencia operacional, para entrega de botija de gás nas escolas da região do Murupu.	05/08/2021 a 05/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista	Município do Cantá - RR	Deslocamento para acompanhar o servidor Luiz, da gerencia operacional	17/08/2021 a 17/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para acompanhar a equipe da macro 9, até a escola Leila Maria - Santa Fé.	19/08/2021 a 19/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para servidor Luiz, da gerencia operacional, até as escolas rurais.	20/08/2021 a 20/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para acompanhar a equipe da macro 9, até a escola Martins Pereira.	24/08/2021 a 24/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para acompanhar a macro 9, até a escola Aurelino Soares - P.A Nova Amazônia/Truaru.	27/08/2021 a 27/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jone Rodrigues dos Reis	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para fazer rota até escola Municipal Rural Balduino Wottrich - Monte Cristo.	17/08/2021 a 17/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jone Rodrigues dos Reis	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para fazer rota até escola Aureliano Soares - P.A Nova Amazônia/Murupu.	13/08/2021 a 13/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jone Rodrigues dos Reis	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para fazer rota até escola Jose Davi - P.A Nova Amazônia/Murupu.	12/08/2021 a 12/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jone Rodrigues dos Reis	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Deslocamento para fazer rota até escola Municipal Rural Balduino Wottrich - Monte Cristo.	09/08/2021 a 09/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jone Rodrigues dos Reis	Motorista	Comunidades indígenas e rurais.	Deslocamento para acompanhar a equipe da macro 9, até a escola Francisca Gomes - Comunidade Serra do Truaru.	06/08/2021 a 06/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Alves Silva	Motorista	Comunidades indígenas e rurais.	Deslocamento para fazer rota até escola Jose Davi - P.A Nova Amazônia/Murupu.	06/08/2021 a 06/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Alves Silva	Motorista	Comunidades indígenas e rurais.	Deslocamento para fazer rota até escola Jose Davi - P.A Nova Amazônia/Murupu.	09/08/2021 a 09/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Alves Silva	Motorista	Comunidades indígenas e rurais.	Deslocamento para fazer rota até escola Jose Davi - P.A Nova Amazônia/Murupu.	10/08/2021 a 10/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Alves Silva	Motorista	Comunidades indígenas e rurais.	Deslocamento para fazer rota até escola Jose Davi - P.A Nova Amazônia/Murupu.	12/08/2021 a 12/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Alice Loudes Lopes de Farias Silva	Monitor Pedagógico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar suporte no acolhimento e início das aulas presenciais.	15/09/2021 a 15/09/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Alice Loudes Lopes de Farias Silva	Monitor Pedagógico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar suporte no acolhimento e início das aulas presenciais.	17/09/2021 a 17/09/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Alice Loudes Lopes de Farias Silva	Monitor Pedagógico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Atendimento voltado para organização da escola na continuidade das atividades não presenciais e entrega das cestas básicas para famílias dos alunos.	16/09/2021 a 16/09/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Angela Mavia Souza de Moura	Monitor Pedagógico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar suporte no acolhimento e início das aulas presenciais.	14/09/2021 a 14/09/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Angela Mavia Souza de Moura	Monitor Pedagógico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar suporte no acolhimento e início das aulas presenciais.	15/09/2021 a 15/09/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Debora Brito dos Anjos	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Atendimento voltado para organização da escola na continuidade das atividades não presenciais.	13/09/2021 a 13/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Debora Brito dos Anjos	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar suporte no acolhimento e início das aulas presenciais.	14/09/2021 a 14/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Debora Brito dos Anjos	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Dialogar e acompanhar o trabalho da equipe de gestão da escola que não continuara realizando atividades não presenciais.	17/09/2021 a 17/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Orientar a continuidade das aulas não presenciais, prestar suporte ao retorno das aulas presenciais.	13/09/2021 a 13/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Realizar acolhida e prestar suporte ao retorno das aulas presenciais nas escolas.	15/09/2021 a 15/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Realizar acolhida e prestar suporte ao retorno das aulas presenciais nas escolas.	16/09/2021 a 16/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Realizar acolhida e prestar suporte ao retorno das aulas presenciais nas escolas.	17/09/2021 a 17/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Waliciane dos Santos Alves	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Realizar acolhida e prestar suporte ao retorno das aulas presenciais nas escolas.	13/09/2021 a 13/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Waliciane dos Santos Alves	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Realizar acolhida e prestar suporte ao retorno das aulas presenciais nas escolas.	14/09/2021 a 14/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Waliciane dos Santos Alves	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Realizar acolhida e prestar suporte ao retorno das aulas presenciais nas escolas.	15/09/2021 a 15/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Waliciane dos Santos Alves	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Realizar acolhida e prestar suporte ao retorno das aulas presenciais nas escolas.	16/09/2021 a 16/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Waliciane dos Santos Alves	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Participar e prestar suporte das aulas presenciais.	17/09/2021 a 17/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Angela Mavia Souza de Moura	Monitor Pedagógico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Atendimento pedagógico com os professores das escolas que não possuem gestão.	19/08/2021 a 19/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Angela Mavia Souza de Moura	Monitor Pedagógico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Sincronizar todos os tablets utilizados na prova BV. Acompanhar plano estratégico do retorno presencial e acompanhar ações pedagógicas.	20/08/2021 a 20/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Angela Mavia Souza de Moura	Monitor Pedagógico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Atendimento com a equipe das escolas para aplicação das provas BV.	24/08/2021 a 24/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Angela Mavia Souza de Moura	Monitor Pedagógico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar aplicação da prova BV com os alunos.	26/08/2021 a 26/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Angela Mavia Souza de Moura	Monitor Pedagógico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar a aplicação da prova BV de L. Portuguesa com os alunos e repescagem dos alunos.	27/08/2021 a 27/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Angela Mavia Souza de Moura	Monitor Pedagógico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar a aplicação da prova BV de L. Portuguesa com os alunos e repescagem dos alunos.	30/08/2021 a 30/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Debora Brito dos Anjos	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar a aplicação da prova BV de L. Portuguesa com os alunos e repescagem dos alunos.	31/08/2021 a 31/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Debora Brito dos Anjos	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar a aplicação da prova BV de L. Portuguesa com os alunos e a repescagem dos alunos.	02/09/2021 a 02/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

Debora Brito dos Anjos	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar a aplicação da prova BV de L. Portuguesa com os alunos e a repescagem dos alunos.	03/09/2021 a 03/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Debora Brito dos Anjos	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Reunião para direcionamentos e alinhamentos das estratégias pedagógicas relacionadas ao retorno presencial das aulas com os professores.	09/09/2021 a 09/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Debora Brito dos Anjos	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Realizar atendimento pedagógico com os professores das escolas que não possuem gestão, visando o fechamento das atividades não presenciais.	19/08/2021 a 19/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Leidymar Cunha Matias	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar suporte para aplicação do teste diagnóstico prova BV, e repescagem dos alunos que não realizaram o teste anteriormente.	30/08/2021 a 30/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Leidymar Cunha Matias	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar suporte para aplicação do teste diagnóstico prova BV, e repescagem dos alunos que não realizaram o teste anteriormente.	31/08/2021 a 31/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Leidymar Cunha Matias	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar suporte para aplicação do teste diagnóstico prova BV dos alunos.	01/09/2021 a 01/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Leidymar Cunha Matias	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e orientar na aplicação do teste diagnóstico prova BV, bem como monitoramento e direcionamentos para retorno presencial.	02/09/2021 a 02/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Leidymar Cunha Matias	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e orientar na aplicação do teste diagnóstico prova BV, bem como monitoramento e direcionamentos para retorno presencial.	03/09/2021 a 03/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Realizar atendimento pedagógico com os professores das escolas que não possuem gestão, visando o fechamento das atividades não presenciais.	19/08/2021 a 19/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar aplicação da prova BV com os alunos.	26/08/2021 a 26/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar aplicação da prova BV com os alunos.	27/08/2021 a 27/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar aplicação de prova BV e repescagem de alunos.	30/08/2021 a 30/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar aplicação de prova BV com os alunos.	01/09/2021 a 01/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar aplicação de prova BV com os alunos.	02/09/2021 a 02/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar aplicação de prova BV com os alunos.	03/09/2021 a 03/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Dialogar com as equipes de gestão e lideranças das comunitárias, sobre retorno das aulas presenciais.	09/09/2021 a 09/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Waliciane dos Santos Alves	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar suporte para aplicação do teste diagnóstico prova BV e repescagem dos alunos.	01/09/2021 a 01/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Waliciane dos Santos Alves	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar suporte para aplicação do teste diagnóstico prova BV e repescagem dos alunos.	02/09/2021 a 02/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Waliciane dos Santos Alves	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Acompanhar e realizar suporte para aplicação do teste diagnóstico prova BV e repescagem dos alunos.	03/09/2021 a 03/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Waliciane dos Santos Alves	Professor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Reunião para direcionamentos e alinhamentos das estratégias pedagógicas relacionadas ao retorno presencial das aulas com os professores.	09/09/2021 a 09/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Humberto Lima da Silva	Professor Magistério	Interior do município - Área rural e indígenas.	Visita técnica nas escolas indígenas	23/09/2021 a 24/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Fernando Souza Junior	Assistente	Interior do município - Área rural e indígenas.	Entrega do jornal Joca	30/09/2021 a 30/09/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Renato Rodrigues Teixeira	Diretor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	21/10/2021 a 21/10/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Renato Rodrigues Teixeira	Diretor	Interior do município - Área rural e indígenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	22/10/2021 a 22/10/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Hernandes Jose Farias	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	21/10/2021 a 21/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Hernandes Jose Farias	Motorista	Interior do município - Área rural e indígenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	22/10/2021 a 22/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Ironilson de Melo Pinto	Assistente	Interior do município - Área rural e indígenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	21/10/2021 a 21/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Ironilson de Melo Pinto	Assistente	Interior do município - Área rural e indígenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	22/10/2021 a 22/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jaime Fernandes da Silva	Agente Publico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	21/10/2021 a 21/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jaime Fernandes da Silva	Agente Publico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	22/10/2021 a 22/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antônio Silva Sousa	Agente Publico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	21/10/2021 a 21/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antônio Silva Sousa	Agente Publico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	22/10/2021 a 22/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Elder de Lima	Agente Publico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	21/10/2021 a 21/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Elder de Lima	Agente Publico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	22/10/2021 a 22/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Francisco de Assis Oliveira de Sousa	Agente Publico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	21/10/2021 a 21/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Francisco de Assis Oliveira de Sousa	Agente Publico	Interior do município - Área rural e indígenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	22/10/2021 a 22/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Maria de Nazare Fonseca do Vale	Agente Publico	Interior do municipio - Área rural e indigenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	21/10/2021 a 21/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Maria de Nazare Fonseca do Vale	Agente Publico	Interior do municipio - Área rural e indigenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	22/10/2021 a 22/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Joao Jose Oliveira Paz	Assistente	Interior do municipio - Área rural e indigenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	21/10/2021 a 21/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Joao Jose Oliveira Paz	Assistente	Interior do municipio - Área rural e indigenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	22/10/2021 a 22/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Raimundo Nonato Cutrim da Silva	Motorista	Interior do municipio - Área rural e indigenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	21/10/2021 a 21/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Raimundo Nonato Cutrim da Silva	Motorista	Interior do municipio - Área rural e indigenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	22/10/2021 a 22/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Ana Carla Sá de Souza	Assistente	Interior do municipio - Área rural e indigenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	21/10/2021 a 21/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Ana Carla Sá de Souza	Assistente	Interior do municipio - Área rural e indigenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	22/10/2021 a 22/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Armando Charleno de Lima Cabral	Supervisor	Interior do municipio - Área rural e indigenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	21/10/2021 a 21/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Armando Charleno de Lima Cabral	Supervisor	Interior do municipio - Área rural e indigenas.	Fazer entrega de materiais de expediente e permanente nas escolas municipais	22/10/2021 a 22/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Nildison Carlos Vieira Sousa	Motorista	Interior do municipio - Área rural e indigenas.	Deslocamento para as comunidades Serra da Moça e Passarão	19/10/2021 a 19/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Nildison Carlos Vieira Sousa	Motorista	Interior do municipio - Área rural e indigenas.	Deslocamento para cobrir rota escolar até a escola na P.A Nova Amazônia/ Murupu	01/10/2021 a 12/10/2021	11,5	R\$ 163,80	R\$ 1.883,70
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista	Interior do municipio - Área rural e indigenas.	Deslocamento para cobrir rota escolar até a escola - Truaru da Cabeceira.	01/10/2021 a 11/10/2021	10,5	R\$ 163,80	R\$ 1.719,90
Carlisson Bruno Farias de Vasconcelos	Motorista	Interior do municipio - Área rural e indigenas.	Deslocamento para cobrir rota escolar até a escola na P.A Nova Amazônia/ Murupu	01/10/2021 a 12/10/2021	11,5	R\$ 163,80	R\$ 1.883,70

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 768/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e considerando o teor do Ofício de NUP 311959/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 686/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5509, de 25 de novembro de 2021, que designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 011815/2021/SMAG/Vol. 1, a contar desta data.

Boa Vista - RR, 10 de dezembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 769/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Amanda Melo Oliveira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal Saúde, em substituição à servidora Naiani Grasielle Carnetti dos Santos, em razão de usufruto de férias, no período de 27.12.21

a 25.01.22.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 770/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago o cargo efetivo da servidora Claudia Griuceia Tavares Alves, Técnico Municipal, Matrícula 25258, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de aposentadoria, a contar de 01 de dezembro de 2021, conforme o Ofício NUP 302657/2021.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 771/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 160, §4º, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 024270/2019/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 772/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Everton Moreira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal Saúde, em substituição à servidora Thésia Dantas Gouveia Martins, em razão de usufruto de férias, no período de 31.12.21 a 14.01.22.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 773/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as incorporações de parcelas das retribuições pelo exercício de cargos em comissão aos servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos aos períodos de implementação constantes no anexo único.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 773/2021-SMAG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO INCORPORADO	PROCESSO	DÉCIMO	IMPLEMENTAÇÃO
1	25181	Adson da Conceição Sousa	Chefe de Divisão/AO-5	5162/14	8º	Dezembro/21
2	27660	Daniele Moraes Chaves	Assistente de Saúde 1/AS-7	013296/20	4º	Dezembro/21
3	26967	Dieny Portinanni de Araújo Cavalcante	Agente Público Municipal 1/AO-3	5111/14	9º	Dezembro/21
4	27673	Dimitri Taumaturgo de Negreiros	Agente Público Municipal 4/AO-10	12319/20	5º	Dezembro/21
5	1658	Eliana de Oliveira Gama	Superintendente/AP-2	4746/14	8º	Dezembro/21
6	30146	Evaldina Martins Pereira	Agente Público Municipal 2/AO-5	430231/18	4º	Dezembro/21
7	25037	Irineide Maciel Barbosa	Coordenador/AS-6	30035/19	4º	Dezembro/21
8	27555	Leonardo Dalazoana de França	Superintendente/AP-2	4899/14	8º	Dezembro/21
9	27794	Romênia Maranhão da Cunha	Chefe de Gabinete/AS-5	435801/18	4º	Dezembro/21

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 020004/2021 – SMAG
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 652/SMAG/SA/2021 NUP:
309413/2021

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n. 109/2020, Processo n. 194/2020, do Município de Ribeirão das Neves-MG, para aquisição de 200(duzentos) computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR: R\$ 1.379.800,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária: 06.01
Funcional Programática: 04.122.0012.2.023
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fontes de Recursos: 001 (Recurso Próprio).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12(doze) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 016347/2021 – SMAG
ESPÉCIE: CONTRATO 513/SMAG/SA/2021 NUP:
9.241.360/2021

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços /Pregão Eletrônico nº. 047/2020/EMHUR, Aquisição de Scanner, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0601 Funcional Programática: 04.122.0012.2.023 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: HC COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ASSINAM: O Sr. Lincoln Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo contratante, e o Sr. Haiston Queiroz Alves – Representante Legal, pela contratada.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 00000.0.024270/2019-SMAG
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DECISÃO

[...]

31. Ante o exposto, em atendimento ao disposto no Decreto nº 003/E, de 06/01/2009, bem como o art. 161, §4º da Lei Complementar 003/2012, ACOELHO o relatório final da Comissão Processante e DECIDO pelo arquivamento dos autos instaurado em desfavor da servidora (...).

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.015862/2021
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

DECISÃO

1. Trata-se de processo que visa à concessão de incorporações de décimos de retribuição pelo exercício de cargo em comissão e função de confiança aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 56 da LCM n. 003/2012.

2. Ante o exposto, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, Decreto nº 116/E, de 30 de setembro de 2021 e Parecer Jurídico nº 021/2021 – PROADL, AUTORIZO:

I. publicação de Portaria autorizando as incorporações de parcelas das retribuições pelo exercício de cargos comissionados ou funções de direção, chefia e assessoramento aos servidores constantes do anexo único da minuta, tendo o mês de dezembro de 2021 como mês de competência/referência;

II. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 4º décimo, pelo exercício no cargo de Chefe de Divisão/AO-5 ao servidor Adson da Conceição Sousa, matrícula n. 25181.

III. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 4º décimo, pelo exercício no cargo de Assistente de Saúde 1/AS-7 à servidora Daniele Moraes Chaves, matrícula n. 27660.

IV. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 9º décimo, pelo exercício no cargo de Agente Público Municipal 1/AO-3 ao servidor Diany Portinanni de Araújo Cavalcante, matrícula n. 26967.

V. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Agente Público Municipal 4/AO-10 ao servidor Dimitri Taumaturgo de Negreiros, matrícula n. 27673.

VI. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 8º décimo, pelo exercício no cargo de Superinten-

dente/AP-2 à servidora Eliana de Oliveira Gama, matrícula n. 1658.

VII. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 4º décimo, pelo exercício no cargo de Agente Público Municipal 2/AO-5 à servidora Evaldina Martins Pereira, matrícula n. 30146.

VIII. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 4º décimo, pelo exercício no cargo de Coordenador/AS-6 à servidora Irineide Maciel Barbosa, matrícula n. 25037.

IX. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 8º décimo, pelo exercício no cargo de Superintendente/AP-2 ao servidor Leonardo Dalazoana de França, matrícula n. 27555.

X. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 4º décimo, pelo exercício no cargo de Chefe de Gabinete/AS-5 à servidora Rômenia Maranhão da Cunha, matrícula n. 27794.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020

Através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a Errata do TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020 do Processo 020004/2021-SMAG, publicado no DOM nº 5517 do dia 07 de dezembro de 2021, página 2.

Onde se lê:

CNPJ: 00.677.870/0001-08

Leia-se:

CNPJ: 00.677.870/0005-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 22827/2021/SMEC
 Espécie: Contrato nº 663/2021/SMEC
 Modalidade: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021- PROCESSO Nº 282/2020/FETEC

Valor Total: R\$ 313.250,00 (trezentos e treze mil, duzentos e cinquenta reais)

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 313.250,00 (trezentos e treze mil, duzentos e cinquenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA

CNPJ: 11.781.576/0001-50

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de

12 (meses), contado a partir da assinatura do instrumento contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/FETEC
PROCESSO Nº 282/2020/FETEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, resolve aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 001/2021/FETEC, através do Processo Administrativo nº 282/2020/FETEC, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS", conforme especificações neste instrumento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.781.576/0001-50, com o valor total de R\$ 313.250,00 (trezentos e treze mil, duzentos e cinquenta reais).

Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
(assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/FETEC
PROCESSO Nº 039/2021/FETEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, resolve aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 009/2021/FETEC, através do Processo Administrativo nº 039/2021/FETEC, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO", conforme especificações neste instrumento, visando atender as necessidades da Vila Olímpica Roberto Marinho sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada PRRIME COMERCIOS E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.344.733/0001-09, com o valor total de R\$ 909.270,00 (novecentos e nove mil, duzentos e setenta reais).

Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
(assinado eletronicamente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 23159/2021-SMO (DESMEMBRAMENTO).

Espécie: CONTRATO Nº 659/SMO/SA/2021 (NUP Nº 00000.9.310586 /2021).

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SMO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 190/2021.

Valor: R\$203.683,75 (duzentos e três mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 0901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00; Fonte: Recursos Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: UNENEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Data da assinatura: 09 de dezembro de 2021.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 16367 / 2019 / SPMA.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 630 / 2019 / SPMA

1.1. Objeto: O Presente Termo tem por objeto a renovação do prazo do Contrato nº 630/2019/SPMA, pelo período do dia 05 de dezembro de 2021 a 04 de março de 2022.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.124, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: M. F. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 267/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 043/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo nº 37415/2018/DIG/SGCM e seus, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelos servidores, K.B.M., e O.N.S., Guardas Civis Municipais:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 163/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 22 de Maio de 2019, publicada no DOM nº 4888 de 22 de Maio de 2019;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Civis Municipais K.B.M., matrícula nº 847306 e O.N.S., matrícula nº 14671, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta via digitalizada dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 06 de Dezembro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 268/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 002/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo NUP. nº 27774/2019/SMST/SGCM/DIG-DIVPROC Vol. 1 e seus anexos, para o fim de apurar NUP. nº 27774/2019/SMST/SGCM/DIG-DIVPROC Vol. 1 e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 002/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM nº 5302 de 27 de janeiro de 2021;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista a extinção da punibilidade em decorrência da morte do Guarda Civil Municipal E.F.B.C., matrícula: 14705 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao Art. 65, I c/c art. 66 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique a Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da decisão proferida nos autos;

b. Remeta cópia digitalizada dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretária Municipal de Administração Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Boa Vista, 07 de dezembro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 269/2021/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lázaro Pereira Lima, matrícula nº 25783, Ronnie Silva Oliveira, matrícula nº 26996 e Wantuyl Correia Oliveira, matrícula nº 25763 como fiscais do Contrato nº 584/2021/SMST, referente ao Processo nº 8357/2021/SMST, que tem como objeto Registro de preços de aquisição de material de consumo (colete balístico), para atender a Guarda Civil Municipal de Boa Vista - RR.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de dezembro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 28/2021**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 29/2021**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA

PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/pre-feitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 027/2021/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - Adjunto, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Nº 001729/2021 - SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa HARPIA TECNOLOGIA EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO, matrícula Nº 952010, e DARIK ARENHART MARINHO, matrícula Nº 95.4250, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº666/SMTI/SA/2021 referente ao Processo Nº 012179/2021 – SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 10 de dezembro de 2021

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: NUP Nº 0012179/2021.

ESPÉCIE: EXTRATO O CONTRATO DE ADESAO Nº 666-SMTI/SA/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE SEGURANÇA CORPORATIVA NA MODALIDADE SAAS, BASEADA EM COLETA E INTEGRAÇÃO DE DADOS, COM ÊNFASE NO MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA PMBV, INCLUINDO SISTEMA DE ANÁLISE OUT IN DE SEGURANÇA 24X7X365 PARA APLICAÇÕES WEB, SERVIÇOS DE COLETA DE INFORMAÇÕES RELEVANTES FORA DO ESCOPO, DETECÇÃO DE ATAQUES E VARREDURAS, IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS DE SEGURANÇA OU DE ATIVOS INFORMACIONAIS COMPROMETIDOS, BUSCANDO MINIMIZAR VULNERABILIDADES E AMPLIAR A CONSCIÊNCIA SITUACIONAL REFERENTE A OS SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONIBILIZADOS PELA PMBV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO ÀS CONTAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01

FUNCIONAL

04.126.0072.2252.0000

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.35.00

FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.988.000,00 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.

CONTRATADA: HARPIA TECNOLOGIA EIRELI.

ASSINAM: JADIR RODRIGUES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL, COMO CONTRATANTE, FILIPE ROCHA MATINS SOARES, DIRETOR EXECUTIVO REPRESENTANTES LEGAL DA EMPRESA HARPIA

TECNOLOGIA EIRELI COMO CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO 2021.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO ATÉ O MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME PREVISTO NO ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93.

BOA VISTA/RR, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE 25%

Processo nº: 014616/2021-SMPE

Espécie: Termo Aditivo de 25% do Contrato nº 453-SMPE/SAL/COP/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo de acréscimo será de R\$ 68.006,25 (sessenta e oito mil, seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 453/SMP/SAL/COP/2021.

Unidade Orçamentária: 1801, Funcional Programática: 08.244.0076.2262.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PMBV/SMPE

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE

Contratada: Empresa N N COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Data de Assinatura: 30 de novembro de 2021

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0361/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 20 à 30/10/2021 – a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 15º pregação week semana nacional de estudos avançados sobre pregação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 18 de Outubro de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0412/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Li-

é Maria Barros de Aquino – Cargo Assistente II, no período de 30/11 a 04/12 de 2021, à cidade de Brasília/DF, para participar do evento “Prestação de Contas de Convênio – Fundamentos, Execução e Análise”, conforme processo 0279/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
16 de Novembro de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0413/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Agenor Pereira – Cargo Assistente Técnico L 14, no período de 30/11 a 04/12 de 2021, à cidade de Brasília/DF, para participar do evento “Prestação de Contas de Convênio – Fundamentos, Execução e Análise”, conforme processo 0280/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
16 de Novembro de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0439/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Elaine de Souza Singh, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS- 301, de Superintendente de Administração e Finanças, cumulativamente com o Cargo de Assistente I, ambos desta Fundação, no período de 05 a 19/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
03 de Dezembro de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0440/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente o servidor Jamerison Sampaio de Azevedo, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, GDI-406, de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração e Finanças, cumulativamente com o Cargo de Assistente Setorial, ambos desta Fundação, no período de 05 a 19/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
03 de Dezembro de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0441/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Torna vago por motivo de falecimento o cargo efetivo do servidor Jose Roberto da Rocha, do cargo efetivo de Auxiliar C-15, Especialidade: Auxiliar de Serviço Geral, matrícula nº 02511, do quadro de pessoal desta Fundação, conforme Declaração de Óbito sob o nº 158345 01 55 2021 4 00081 078 0031593 17.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
09 de Dezembro de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0276/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação dos artistas e/ou bandas: **BAN-DA CARTA NA MANGA**, para suprir a programação do Parque Rio Branco, na cidade de Boa Vista.

Valor: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: **ANDRESSA SOUSA DO NASCIMENTO**.

Data da Assinatura: 24 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0276/2021/FETEC
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: Contratação dos artistas e/ou bandas: **MAR-COS KING BANDA OUSADIA DA PEGADA**, para suprir a programação do Parque Rio Branco, na cidade de Boa Vista.
 Valor: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)
 Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
 Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Fonte de Recursos: 1.001.00
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: **NADYNNE KELLY VELOSO LEAL**.
 Data da Assinatura: 24 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0287/2021/FETEC
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: Contratação como forma de apoio artístico ao evento em alusão ao **DIA DO MUSICÓ**, dos artistas: **NADYNNE LEAL E BANDA** e **GABRIEL CARREIRO E BANDA**.
 Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
 Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
 Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Fonte de Recursos: 1.001.00
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: **NADYNNE KELLY VELOSO LEAL**.
 Data da Assinatura: 26 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0287/2021/FETEC
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: Contratação como forma de apoio artístico ao evento em alusão ao **DIA MUNDIAL DE COMBATE A AINDAS "40 ANOS DE LUTA"**, dos artistas: **DJ ANDERSON SOUZA E NADYNNE LEAL E BANDA**.
 Valor: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)
 Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
 Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Fonte de Recursos: 1.001.00
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: **NADYNNE KELLY VELOSO LEAL**.
 Data da Assinatura: 30 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
 de Registro de Preço Nº 035 /2021
 Processo nº 091/2021 – FETEC

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DE BILHETERIA (INSCRIÇÕES, VENDAS, RESERVAS, DISTRIBUIÇÕES E LEITURA DE INGRESSOS), PARA EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 27/12/2021, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 15/12/2021 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Páiva, Nº1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 13 de dezembro de 2021.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
 Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
 de Registro de Preço Nº 036 /2021
 Processo nº 0294/2021 – FETEC

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 24/12/2021, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 14/12/2021 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Páiva, Nº1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 13 de dezembro de 2021.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
 Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0137/2021 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa PAULO LUCAS JUNIOR, com CNPJ: 10.303.288/0001-27, vencedora dos ITENS 05, 09 e 18. Sendo o ITEM 05 no valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 1,65 (hum real e sessenta e cinco centavos) e ITEM 18 no valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos). Empresa BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE, com CNPJ: 10.414.625/0001-53, vencedora dos ITENS 06, 08, 14, 16, 20 e 25. Sendo o ITEM 06 no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos), ITEM 14 no valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), ITEM 16 no valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), ITEM 20 no valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e ITEM 25 no valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa cen-

tavos). Empresa REIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS, com CNPJ: 12.533.412/0001-76, vencedora dos ITENS 13, 17 e 19. Sendo o ITEM 13 no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ITEM 17 no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e ITEM 19 no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais). Empresa J C LIMA DA SILVA MAGAZINE, com CNPJ: 15.761.310/0001-04, vencedora do ITEM 12. Sendo o ITEM 12 no valor unitário de R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos). Empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI, com CNPJ: 17.791.755.0001-54, vencedora do ITEM 03. Sendo o ITEM 03 no valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos). Empresa JAIRO ANTÔNIO MALLMANN CONSULTORIA, com CNPJ: 19.804.618/0001-32, vencedora dos ITENS 01, 04 e 15. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) e ITEM 15 no valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos). Empresa EDIVALDO HENRIQUE CUBA, com CNPJ: 20.390.854/0001-39, vencedora dos ITENS 02 e 24. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 15,01 (quinze reais e um centavo) e ITEM 24 no valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos). Empresa FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 21.559.378/0001-08, vencedora dos ITENS 10, 21, 22 e 23. Sendo o ITEM 10 no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ITEM 21 no valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), ITEM 22 no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e ITEM 23 no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Empresa GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ: 26.824.426/0001-53, vencedora do ITEM 07. Sendo o ITEM 07 no valor unitário de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2021.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

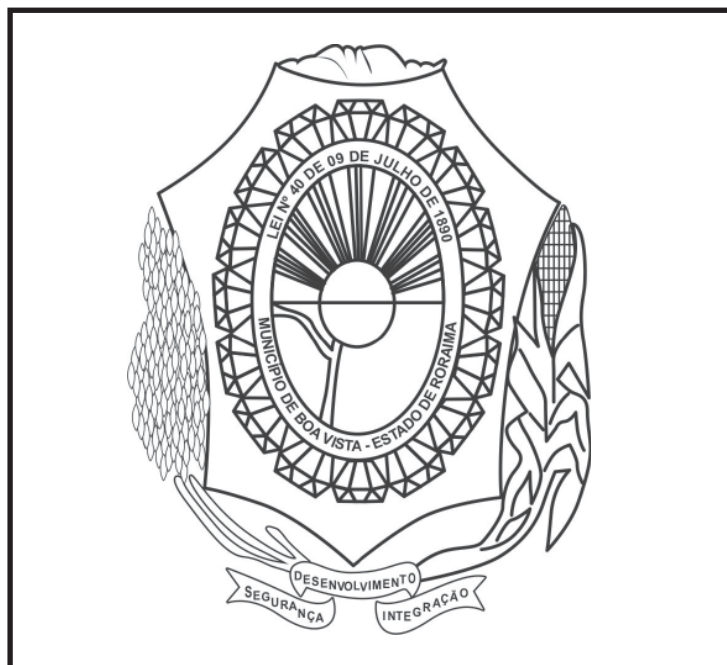
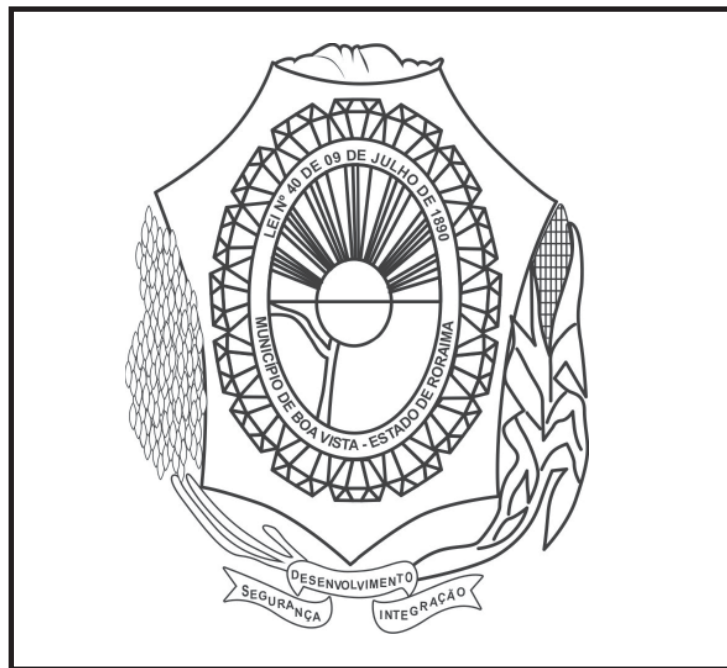
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0137/2021, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa PAULO LUCAS JUNIOR, com CNPJ: 10.303.288/0001-27, vencedora dos ITENS 05, 09 e 18. Sendo o ITEM 05 no valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) e ITEM 18 no valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos). Empresa BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE, com CNPJ: 10.414.625/0001-53, vencedora dos ITENS 06, 08, 14, 16, 20 e 25. Sendo o ITEM 06 no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos), ITEM 14 no valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), ITEM 16 no valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), ITEM 20 no valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e ITEM 25 no valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos). Empresa REIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS, com CNPJ: 12.533.412/0001-76, vencedora dos ITENS 13, 17 e 19. Sendo o ITEM 13 no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ITEM 17 no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e ITEM 19 no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais). Empresa J C LIMA DA SILVA MAGAZINE, com CNPJ: 15.761.310/0001-04, vencedora do ITEM 12. Sendo o ITEM 12 no valor unitário de R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos). Empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI, com CNPJ: 17.791.755.0001-54, vencedora do ITEM

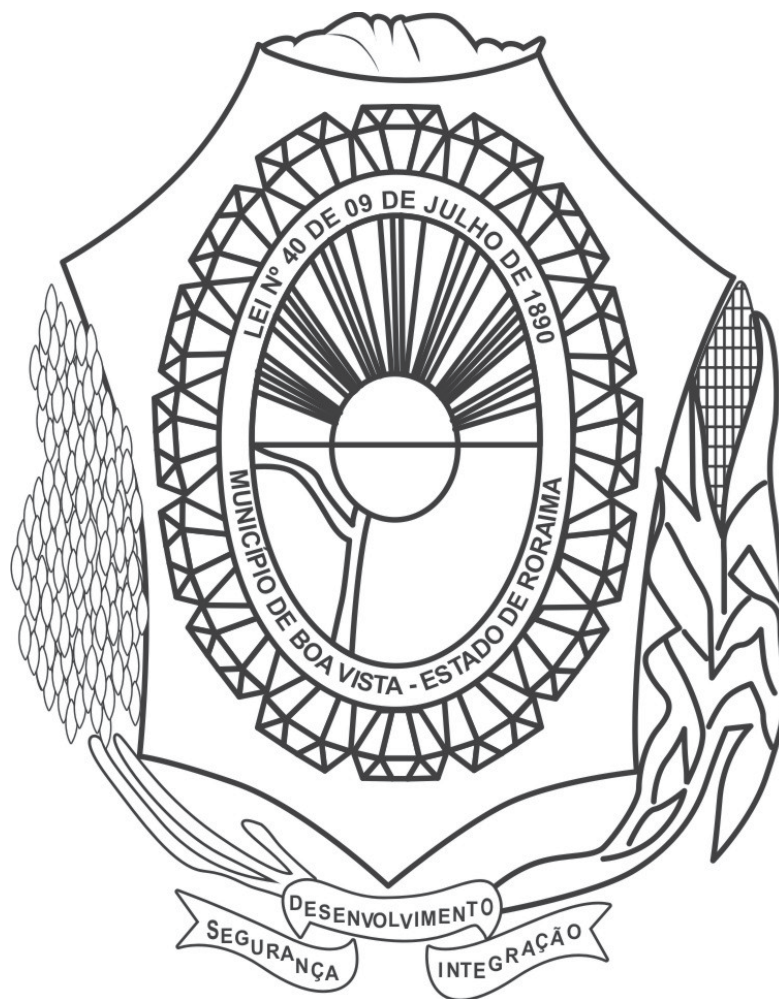
03. Sendo o ITEM 03 no valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos). Empresa JAIRO ANTÔNIO MALLMANN CONSULTORIA, com CNPJ: 19.804.618/0001-32, vencedora dos ITENS 01, 04 e 15. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) e ITEM 15 no valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos). Empresa EDIVALDO HENRIQUE CUBA, com CNPJ: 20.390.854/0001-39, vencedora dos ITENS 02 e 24. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 15,01 (quinze reais e um centavo) e ITEM 24 no valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos). Empresa FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 21.559.378/0001-08, vencedora dos ITENS 10, 21, 22 e 23. Sendo o ITEM 10 no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ITEM 21 no valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), ITEM 22 no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e ITEM 23 no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Empresa GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ: 26.824.426/0001-53, vencedora do ITEM 07. Sendo o ITEM 07 no valor unitário de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2021.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.